

**PROCESSO Nº.** : 14589-0/2007  
**PRINCIPAL** : Prefeitura Municipal de Barra do Bugres  
**ASSUNTO** : Representação ref. Convênios 441/2005, 442/2005 e 443/2005.  
**RELATOR** : Conselheiro Valter Albano da Silva  
**EQUIPE** : Narda Consuelo Vitório Neiva Silva  
: José de Paula Ramos

Exmo. Senhor Conselheiro Relator

Tratam os presentes autos de representação proposta pela Coordenadoria de Controle de obras e Serviços de Engenharia que constatou irregularidades na execução dos Convênios nº. 441/2005, 442/2005 e 443/2005, firmados entre a Secretaria de Educação e a Prefeitura Municipal de Barra do Bugres. Os referidos convênios têm como objeto a ampliação e reforma de três escolas no referido município.

Durante a execução dos convênios ocorreram inúmeras irregularidades que culminaram na paralisação das obras, situação relatada na informação de fls. TC 4 a 28 desta Coordenadoria.

Após ter sido acionada, a SEDUC instaurou Tomada de Contas Especial a fim de esclarecer as impropriedades e verificar eventuais danos ao erário. O resultado do trabalho realizado pela Comissão foi encaminhado pelo Secretário de Educação Senhor Ságuas Moraes Sousa, constando dos autos às fls. TC 734 a 1.044.

A análise do realizada pela equipe apontou algumas inconsistências no relatório da Comissão de Tomadas de Contas, recomendando a notificação do Secretário de Educação, Senhor Ságuas Moraes Sousa para se manifestar a respeito.

Com o intuito de esclarecer as dúvidas levantadas, o Secretário de Educação Sr. Ságuas Moraes encaminhou os documentos de fls. TC 1056 a 1156, analisados pela equipe, e relatados na informação de fls. 1157 a 1160.

Apesar da revisão efetuada pelos técnicos da SEDUC, constatou-se ainda uma divergência no item “Reforma Geral” do Convênio 442/2005. A planilha elaborada por esta Equipe apontou para este item, um saldo de R\$ 103.102,30, enquanto que na da SEDUC o mesmo saldo era de R\$ 113.140,25.

Após nova notificação, a SEDUC respondeu através da manifestação de fls. 1164 a 1167 TCE acatando os valores apontados na planilha desta equipe de auditoria. Desta forma, apresenta-se abaixo a situação físico-financeira consolidada dos convênios 441/2005, 442/2005 e 443/2005, resultante da análise dos autos.

#### CONVÊNIO 441/2005

ITEM	Valor Inicial	Aditivo	Valor Acumulado	Valor Executado	Saldo Contratual
Reforma Diretoria, Secretaria, Sala Info e wc alunos.	76.525,63	7.026,70	83.552,33	56.683,59	26.868,74
Ref. Salas 1 a 5, Professores, Biblioteca, Gremio e Varandas.	168.093,90	17.725,61	185.819,51	71.311,51	114.508,00
Reforma duas salas, Serviço e Varanda.	55.595,16	15.032,19	70.627,35	45.451,67	25.175,68
Reforma Muro e Pórtico.	18.440,90	-5.353,35	13.087,55		13.087,55
Adequação PNEE.	8.444,00	11.317,59	19.761,59	6.436,90	13.324,69
Instalações elétricas e pára-raios.	33.135,20		33.135,20	17.148,65	15.986,55
<b>SOMA</b>	<b>360.234,79</b>	<b>45.748,74</b>	<b>405.983,53</b>	<b>197.032,32</b>	<b>208.951,21</b>

#### CONVÊNIO 442/2005

ITEM	Valor Inicial	Aditivo	Valor Acumulado	Valor Executado	Saldo Contratual
Reforma Geral.	548.794,99	48.258,02	597.053,01	493.950,71	103.102,30
Instalação de Pára-raio	6.623,40		6.623,40		6.623,40
Reforma de Cozinha e Refeitório.	81.622,23	2.250,52	83.872,75	73.623,12	10.249,63
Adequação para PNEE	7.971,18		7.971,18	4.575,30	3.395,88
Extra-contratual: Ampliação de quatro salas de aula		136.294,02	136.294,02	64.990,00	71.304,02
<b>SOMA</b>	<b>645.011,80</b>	<b>186.802,56</b>	<b>831.814,36</b>	<b>637.139,13</b>	<b>194.675,23</b>

### CONVÊNIO 443/2005

ITEM	Valor Inicial	Aditivo	Valor Acumulado	Valor Executado	Saldo Contratual
Reforma da marcenaria.	21.705,54	16.558,43	38.263,97	16.887,66	21.376,31
Adaptação e reforma do Auditório.	52.580,69	-2.248,76	50.331,93	29.502,90	20.829,03
Construção de cozinha e refeitório.	37.789,24	23.851,38	61.640,62	21.645,83	39.994,79
Reforma de salas de aula e adm. existente.	246.363,96	17.324,59	263.688,55	188.891,80	74.796,75
Adequação para PNEE.	8.896,81	9.921,20	18.818,01	13,84	18.804,17
Ampliação de uma sala de aula.	29.608,06	655,09	30.263,15	8.401,49	21.861,66
Ampliação de um sanitário		44.573,29	44.573,29	39.264,38	5.308,91
Construção de muro na quadra.		36.603,18	36.603,18		36.603,18
<b>SOMA</b>	<b>396.944,30</b>	<b>147.238,40</b>	<b>544.182,70</b>	<b>304.607,90</b>	<b>239.574,80</b>

Baseado nos documentos analisados e no trabalho realizado pela Comissão de Tomada de Contas da SEDUC, foi realizado confronto dos valores repassados de cada convênio com os respectivos serviços efetivamente executados e aceitos, chegando-se ao quadro abaixo.

CONVÊNIO N°.	REPASSADO R\$	FATURADO E/OU PAGO R\$	VALOR EXECUTADO R\$	DIFERENÇA R\$	VALOR A RESTITUIR R\$	
					SEDUC	PREFEITURA
441/2005	340.193,72	408.504,09	189.196,67	219.307,42	150.997,05	68.310,37
442/2005	719.881,82	730.794,82	637.139,13	93.655,69	82.742,69	10.913,00
443/2005	394.059,71	429.325,02	315.171,02	114.154,00	78.888,69	35.265,31
<b>SOMA</b>	<b>1.454.135,25</b>	<b>1.568.623,93</b>	<b>1.141.506,82</b>	<b>427.117,11</b>	<b>312.628,43</b>	<b>114.488,68</b>

### CONCLUSÃO

Resumindo os dados apresentados nos quadros acima, conclui-se o seguinte:

- 1- Considerando que o total medido foi de R\$ 1.568.623,93, e que o total repassado da SEDUC para a Prefeitura foi de R\$ 1.454.135,25, se deduz que a diferença de R\$ 114.488,68 se refere a pagamento a maior efetuado com recurso próprio da Prefeitura;

- 2- Tendo em vista que a SEDUC repassou à Prefeitura o total de R\$ 1.454.135,25, e que o valor dos serviços executados e aceitos atingiu o montante de R\$ 1.141.506,82, se deduz que a diferença de R\$ 312.628,43 se refere a pagamento a maior efetuado com recurso próprio da SEDUC.
- 3- Juntamente com o ofício de fls. 1164 a 1167, o Secretário encaminhou os documentos de fls. 1169 a 1685, que, no entanto, já constavam dos autos e, portanto, tinham sido objetos de análise.
- 4- O Secretário também não atendeu ao ofício do Conselheiro Relator, constante de fls. 1161, quanto ao texto do relatório conclusivo da Comissão de Tomada de Contas definindo o valor glosado, bem como a indicação dos respectivos ordenadores de despesa responsáveis pelo pagamento a maior.

É o relatório que se submete à apreciação superior.

SECEX de Obras e Serviços de Engenharia, em Cuiabá, 30 de abril de 2010.

Narda Consuelo Vitório Neiva Silva  
Auditor Público Externo

José de Paula Ramos  
Auditor Público Externo